SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 7 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - № 23.845

#### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 006/2022

Processo SEI n. 021.2141.2024.0000250-34. Representante da Administração Púbica: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA-COMVIDA. **Do Objeto:** alterar o Termo de Colaboração nº 006/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2022, por mais 3 (três) meses, com efeitos iniciais a partir de 15/02/2024. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: A, D, E, e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 006/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - Representante legal da OSC.

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### PORTARIA N° 13 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos, **RESOLVE**: Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento firmado com esta Superintendência, conforme especificado: **Convênio** 

Processo	N°	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0002885-85	02/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA	194 dias

Vicente José de Lima Neto Diretor-Geral da SUDESB

#### PORTARIA N° 14 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos, **RESOLVE**: Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento firmado com esta Superintendência, conforme especificado: **Convênio** 

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0001356-73	54/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO	130 dias

Vicente José de Lima Neto Diretor-Geral da SUDESB

## PORTARIA N° 15 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos, **RESOLVE**: Prorrogar "de ofício" a vigência dos instrumentos firmados com esta Superintendência, conforme especificado:

### Fomento

Processo	N°	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0005246-53	106/23	FEDERAÇÃO BAHIANA DE TÊNIS - FBT	51 dias
069.1486.2023.0006415-36	104/23	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA MEMÓRIA DE BIMBA - ACAMB	51 dias
069.1486.2023.0003098-41	63/23	FEDERAÇÃO BAHIANA DE TÊNIS - FBT	15 dias

### Convênio

Processo	N°	Parte	Prorrogação
069.1486.2023.0004840-91	47/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS	68 dias
069.1465.2023.0003481-20	02/2023	CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPE - CDS	02 dias
069.1486.2023.0000491-65	55/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO	60 dias

Vicente José de Lima Neto Diretor-Geral da SUDESB

### Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2022

Processo: 069.1479.2024.0000159-25. Convenentes: SUDESB e o Município de Ipirá-Ba. Da Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 010/2022. Data: 05/02/2024. Assinam: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Edvonilson Silva Santos. Prefeito Municipal de Ipirá-Ba.





# DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

# Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia) 71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br





